



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Dr. Faivre, 590, -- Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140  
Telefone: (41)3360-4523 / 4521 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 156/18 - PROGEPE/2018

Processo nº 23075.211933/2017-17

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

### 1 – DO PROCESSO SELETIVO

#### 1.1 – Setor: Ciências Agrárias

##### 1.1.1 - Departamento: Solos e Engenharia Agrícola

**Área de Conhecimento:** Engenharia Agrícola

**Matéria Específica:** Tecnologia de Produtos Agrícolas

**Processo:** 23075.211933/2017-17

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**Regime de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais

**Requisito:** Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos, obtida na forma da lei.

**Tipos de Provas:** Análise de Currículo e Prova Didática

**Local e Horário das Inscrições:** Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Agrícola, sito à Rua dos funcionários, 1540 - Bairro Juvevê- CEP 80.035-050. Telefone: (41) 3350-5658 / 5673. Horário das inscrições: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS** a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

### 2 – DA REMUNERAÇÃO

**2.1** – O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

**2.1.1** – A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte: Graduação: R\$ 3.121,76; Graduação com Especialização: R\$ 3.552,08; Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

**2.2** – Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** – Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br) ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

**3.2** – O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

**3.3** – O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

**3.4** – É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

**3.5** – É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

**3.6** – É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**3.7** - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

**3.8** – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

**3.9** – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**3.10** – As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

**3.11** – O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

Curitiba, 10 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO REITOR DE GESTAO DE PESSOAS**, em 10/05/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **0951742** e o código CRC **F2D5C340**.

## **TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Vagas:** 1 (uma)

**Área de conhecimento:** Engenharia Agrícola

**Matéria Específica:** Tecnologia de Produtos Agrícolas

**Regime de trabalho:** 40 horas

**Titulação exigida:** Graduação em Agronomia, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Química, ou Engenharia de Alimentos.

**Natureza das provas:** Análises de currículo e prova didática

**Prazo das inscrições:** 10 (dez) dias úteis

**Local e horário das inscrições:** Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Agrícola, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

### **Lista de pontos do teste seletivo:**

1. Deterioração de alimentos;
2. Microrganismos em alimentos
3. Teoria dos obstáculos
4. Controle de qualidade em alimentos
5. Sistemas de controle de qualidade
6. Ferramentas para controle de qualidade
7. Programas de controle de qualidade na agroindústria
8. Tecnologia de produção de açúcar
9. Tecnologia de processamento de carne
10. Tecnologia de processamento de leite
11. Tecnologia de processamento de óleos e gorduras
12. Tecnologia de processamento de frutas, legumes e verduras
13. Processo de fermentação para produção de bebidas alcoólicas
14. Tecnologia de destilação e produção de álcool combustível e potável